



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 84/2025 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 03 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital n.º 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital n.º 37.506, de 22 de julho de 2016, **DECIDE**:

I – **NÃO CONHECER** do recurso interposto pelo autuado **RESIDENCIAL JARDIM DO SOL**, no âmbito do processo n.º 00391-00009601/2023-90, relativo ao Auto de Infração n.º 7483/2023, em razão da **intempestividade**. A Decisão n.º 60/2025 - SEMA/GAB/AJL, proferida em segunda instância, foi recebida pelo autuado em **23/06/2025**, segundo o Comprovante de Rastreamento YO043175534BR (174113714), o Aviso de Recebimento Eletrônico YO043175534BR (174113816) e o Aviso de Recebimento - Devolvido (174801598), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia **02/07/2025**, conforme o Requerimento e-Protocolo 00024550/2025 (175018386), portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital n.º 41/89, pois para ser conhecido, o recurso deveria ter sido apresentado até o dia **30/06/2025**.

II – **REMETER** ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital n.º 37.506/2016.

III – Publique-se e notifique-se.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.02826720, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente substituto(a)**, em 04/07/2025, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **175132883** código CRC= **074C0053**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 1º, 2º e 5º andares - Bairro Asa Norte - Bairro ASA NORTE - CEP 70750-542
- DF

Telefone(s):
Sítio - sema.df.gov.br